



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

D E C R E T O N° 0088/86

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote de propriedade do Sr. Luiz Heleno de Almeida situada à Praça Antônio Messias, com uma área total de 1.000,00 m² (Um mil metros quadrados), constituído pelo lote nº 09 da quad. nº 41.

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 282/80, de 26 de Novembro de 1.980, e o art. 1º parágrafo 2º da Lei nº 361/84, de 04 de Outubro de 1.984, pode ser desmembrado o lote nº 09 (nove) da quadra nº 41 (quarenta e um).

DECRETA:

Art. 1º — Fica desmembrado uma área total de 519,44 m² (quinhentos e dezenove metros, e quarenta e quatro centímetros quadrados) do lote nº 09 da quadra nº 41, conforme croqui e memorial descritivo anexo, passando esta área a integrar o lote nº 09-A (nove-A) da quadra nº 41 (quarenta e um).

Art. 2º — Fica constituído o lote nº 09 (nove) da quadra nº 41 (quarenta e um) com uma área total de 480,56 m² (Quatrocentos e oitenta metros, e cinquenta e seis centímetros quadrados).

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 25 de Novembro de 1.986.

Issofusis
Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal

btakau
Luzia Ma. de Oliveira Portilho
Secretária